



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO 072/95 - de 11 de dezembro de 1995.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o inciso I, do artigo 5º, da Lei Municipal 1.277/94, de 28 de novembro de 1994 (Lei Orçamentária),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um crédito suplementar no valor de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - Gabinete do Prefeito

03070202.002 - Manutenção dos Serviços de Gabinete

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R\$ 400,00

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 - Administração

03080332.010 - Dívida Interna

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 5.000,00

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0701 - Administração

13754282.024 - Fundo Municipal de Saúde

3.2.1.4 - Contribuições a Fundos.....R\$ 61.000,00

0703 - Divisão de Bem Estar Social

15814862.025 - Serviços de Assistência Social

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

Mu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 072/95

Fl. nº 2

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação de rubricas orçamentárias, a saber:

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0503 - *Divisão de Serviços Públicos*
10603232.016 - Serviços Urbanos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 71.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 11 de dezembro de 1995.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 11 de dezembro de 1995.


VICENTE MÜCKE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13424
de 03/01/96, pag. n.º 14